

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 25 DE JULHO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

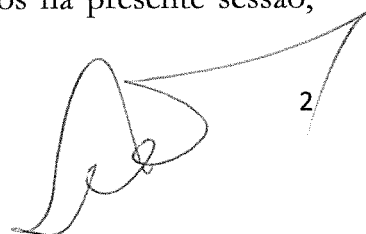
Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às **16:14**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO (em substituição à Desembargadora Amélia Martins de Araújo); e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presentes, por meio de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ SUBSTITUTO LAUDO NATEL MATEUS (em substituição ao Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior) e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JULIANO TAVEIRA BERNARDES e MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO. Presente em Plenário, também, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausentes, justificadamente, a EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, e o JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, que usufruem férias (registre-se que a Desembargadora Amélia Martins de Araújo tem férias de 24 de julho a 23 de agosto de 2023). Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **53ª (quinquagésima terceira) Sessão Ordinária, de 25 de julho de 2023.**

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, cumprimentou os integrantes do Colegiado Eleitoral, bem como todos aqueles que se encontravam presentes em Plenário, na pessoa da Secretária Geral da Presidência, Doutora Fernanda Souza Lucas, também mencionando os servidores Brazilino Nunes de Oliveira (Assessor) e Maria Tereza Rodrigues de Oliveira, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social. Após, registrou nominalmente as presenças dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, conforme descrito no parágrafo anterior. Ressaltou que as Doutoradas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães estavam retornando de suas férias.

Ao ensejo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente registrou os cumprimentos da Corte à Doutora Mônica Cezar Moreno Senhorelo, por sua nomeação ao cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), tecendo-lhe elogios por sua atuação profissional e manifestando satisfação e apreço pela referida ascensão. Registre-se que, por ocasião dos julgamentos processuais, os Juízes Membros e o Procurador Regional Eleitoral também cumprimentaram a colega. A Doutora Mônica Cezar Moreno Senhorelo agradeceu por todos os cumprimentos. A propósito, o Presidente da Corte revelou que a magistrada tinha uma reunião nesta data, às 17 horas, na Presidência do TJGO, ocasião em que se retiraria da presente sessão.

Em seguida, o Presidente da Corte submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 49ª (quadragesima nona) Sessão Ordinária, de 17 de julho de 2023, cujo arquivo foi previamente encaminhado aos gabinetes dos Juízes Membros e da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Ata da 49ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de julho de 2023**, para todos os efeitos legais.

Nesse momento, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente Desembargador Presidente agradeceu à servidora Maria Tereza Rodrigues de Oliveira, já citada, pela especial colaboração para a participação de Sua Excelência em evento ocorrido no dia anterior (24 de julho de 2023) na cidade de Goiás, qual seja, sessão solene do Governo do Estado de Goiás. Agradeceu também ao servidor Otávio Augusto de Souza, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social; à servidora Denia Brito Santos, Chefe de Gabinete da Presidência; e à Doutora Milena Jorge Gonçalves, Secretária de Gestão de Pessoas. Agradeceu ainda aos motoristas que os conduziram àquela cidade, e disse que foi muito gratificante ter o Juiz Membro Adenir Teixeira Peres Júnior presente na ocasião, que foi um momento solene para o Governo do Estado (transferência dos poderes estaduais para aquela cidade histórica, que é Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade). O Desembargador Presidente comunicou que, naquela solenidade, teve a honraria de ser, dentre dezenas de pessoas, um dos homenageados pelo Governo do Estado, e fez um pronunciamento em nome de todos os agraciados. Pontuou que a deferência a si conferida foi, na verdade, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, estando Sua Excelência, como Presidente, representando a instituição. Por isso, deixou registrados na presente sessão,



2

publicamente, agradecimentos ao Governador do Estado de Goiás, Doutor Ronaldo Ramos Caiado, pela deferência concedida e os elogios feitos ao Tribunal naquela ocasião.

Após, o Desembargador Presidente informou que havia sustentações orais para alguns dos processos judiciais na pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe. No 1º processo da pauta, o Agravo na Prestação de Contas Eleitorais nº 0602386-27.2022.6.09.0000, o Doutor Oscar Santos de Moraes Morando faria sustentação oral em nome do agravante Weuller Gonçalves da Silva. No 2º processo da pauta, o Agravo Regimental na Prestação de Contas Eleitorais nº 0602118-70.2022.6.09.0000, a Doutora Deyla Osório de Moraes Borges faria sustentação oral em nome do agravante Solange Soares da Silva Borges. Já no 3º processo da pauta, o Recurso Criminal Eleitoral nº 0600414-94.2020.6.09.0128, o Doutor Valdely de Sousa Ferreira faria sustentação oral em nome do recorrente José Cândido do Nascimento. Porém, segundo o Presidente da Corte, a Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães, relatora deste último processo, comunicou que adiará seu julgamento, já ficando avisados as partes e seus advogados de que o feito será reincluído em próxima sessão.

Por fim, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, deu início aos julgamentos, conforme segue.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602386-27.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

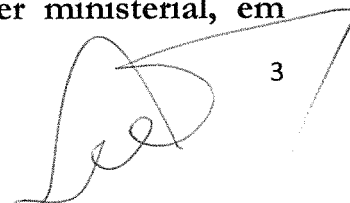
AGRAVANTE: ELEICAO 2022 WEULLER GONCALVES DA SILVA
DEPUTADO ESTADUAL

WEULLER GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO -
OAB/GO 42535

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Doutor Oscar Santos de Moraes Morando Fez sustentação oral em nome do agravante Weuller Gonçalves da Silva. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em



3

CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao AGRAVO INTERNO,
nos termos do voto do Relator.

**2. AGRAVO REGIMENTAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS
ELEITORAIS Nº 0602118-70.2022.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ LAUDO NATEL MATEUS

AGRAVANTE: ELEICAO 2022 SOLANGE SOARES DA SILVA
BORGES DEPUTADO ESTADUAL

SOLANGE SOARES DA SILVA BORGES

ADVOGADA: DEYLA OSORIO DE MORAIS BORGES - OAB/GO
63013

SUSTENTAÇÃO ORAL: A Doutora Deyla Osório de Moraes Borges fez sustentação oral em nome da agravante Solange Soares da Silva Borges. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela confirmação da decisão que desaprovou as contas e não se opôs ao parcelamento do débito.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto do Relator.

3. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600414-94.2020.6.09.0128

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DA BARRA – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REVISOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTES: ELISMAR DE JESUS CARDOSO

JOSE CANDIDO DO NASCIMENTO

MARCOS PAULO CHAVES DE FREITAS

ADVOGADO: VALDELY DE SOUSA FERREIRA - OAB/GO 26017

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 25/7/2023, o julgamento foi adiado pela Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

**4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602172-
36.2022.6.09.0000**

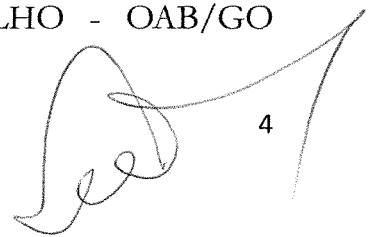
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA

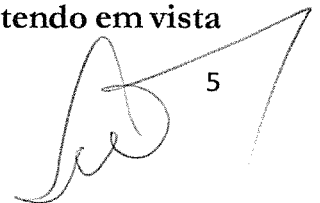
ELEICAO 2022 ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA DEPUTADO
ESTADUAL

ADVOGADOS: ADRIANO FABIO DE CARVALHO - OAB/GO



4

DECISÃO: Na sessão do dia 17/4/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas, com determinação do recolhimento de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional. O Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, proferiu voto no sentido de aprovar as contas com ressalvas afastando a necessidade de devolução de recursos ao Tesouro Nacional. A Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou o voto do Relator. Os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Adenir Teixeira Peres Júnior aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 20/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 24/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 11/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 15/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 25/5/2023, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, após voto divergente da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães no sentido de acolher o parecer da unidade técnica e reconhecer o descumprimento do disposto no artigo 53, inciso I, alínea g, da Resolução TSE nº 23.607/2019, que dispõe acerca da obrigatoriedade de lançamento de todas as despesas de campanha na prestação de contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), visto ou se tratarem de recursos de origem não identificada ou oriundos de fonte vedada, e, tendo em vista



5

que tal montante corresponde a 17,64% (dezessete vírgula sessenta e quatro por cento) do valor movimentado na campanha, entendeu também se tratar de caso de desaprovação das contas, sendo que nas demais conclusões, acompanhou o voto do Relator. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior aguarda a vista dos autos. Registre-se que se encontrava ausente, justificadamente, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 29/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 31/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 1º/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 5/6/2023, o Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, apresentou adendo ao voto proferido no sentido de manter o dispositivo original pela aprovação das contas com ressalvas, sem restituição de valores ao Tesouro Nacional. O Presidente, então, ouviu novamente a Juíza Monica Cezar Moreno Senhorelo, que refluíu e acompanhou o voto divergente proferido pela Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães no sentido de acolher o parecer técnico, julgar desaprovadas as contas e determinar o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional. Por sua vez, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Ausente, justificadamente, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 12/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 15/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 19/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 22/6/2023, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou a divergência, na parte em que, reconhecendo a omissão de despesas com combustíveis, conclui pela desaprovação das contas, bem como pela necessidade de recolhimento de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional, e acompanhou o Relator nas demais conclusões. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 26/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 29/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 17/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas das Juízas

Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufruem férias regulamentares. Na sessão do dia 18/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas das Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufruem férias regulamentares. Na sessão do dia 19/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas das Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufruem férias regulamentares. Na sessão do dia 20/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas das Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufruem férias regulamentares. Na sessão do dia 25/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente justificadamente, haja vista usufruir férias no período de 24 a 28 de julho de 2023.

5. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600016-44.2020.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REVISOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: STYVE GOMES DE ARAUJO

ADVOGADO: AFONSO CARLOS ROBERTO DO PRADO - OAB/DF 2729400

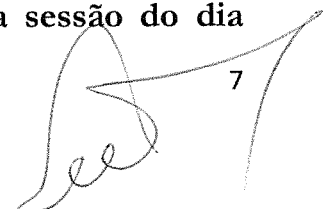
RECORRENTE: LAFATE DOS SANTOS SALGADO

ADVOGADOS: ERICA NEVES MARIANO - OAB/DF 47531

UBIRAUY FERREIRA COSTA - OAB/DF 28099

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 29/6/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento dos recursos criminais eleitorais. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que conhecia e negava provimento aos recursos criminais eleitorais, mas, de ofício, promovia a readequação da pena imposta. O Revisor, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto parcialmente divergente no sentido de reconhecer a prescrição da pretensão punitiva em relação ao recorrente Lafaete dos Santos Salgado, acompanhando no mais o voto da Relatora. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou in totum o voto da Relatora. Os Juízes Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia



7

17/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 18/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 19/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 20/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 25/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente justificadamente, haja vista usufruir férias no período de 24 a 28 de julho de 2023.

6. AGRAVO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603294-84.2022.6.09.0000

ORIGEM: CATALÃO – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

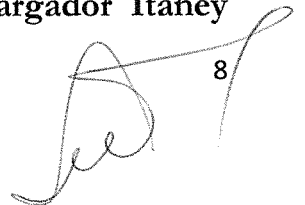
AGRAVANTE: ELEICAO 2022 GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: JORDANA DA SILVA GOMES - OAB/GO 64483

LUCAS GUSTAVO AMORIM - OAB/GO 51836

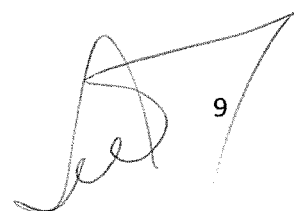
AGRAVADO: SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA

DECISÃO: Na sessão do dia 15/6/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista dos autos pelo Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo para, reformando a decisão recorrida, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na representação eleitoral e aplicar multa à Representada SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA, no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), nos termos do artigo 17 da Resolução TSE nº 23.600/2019. A Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, e os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/6/2023, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou o voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Então, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney



8

Francisco Campos, colheu o voto da Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que solicitou vista dos autos. Após ouvir os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo, que preferiram aguardar a vista dos autos, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, declarou que o julgamento foi suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo para, reformando a decisão recorrida, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na representação eleitoral e aplicar multa à Representada SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA, no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), nos termos do artigo 17 da Resolução TSE nº 23.600/2019, que foi acompanhado pelo Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Os demais Membros da Corte, Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 22/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 26/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 29/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 17/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 18/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que se encontrava ausente justificadamente. Registre-se, ainda, a ausência justificada da Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufrui férias regulamentares. Na sessão do dia 19/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 20/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 25/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que se encontra ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares.



9

7. AGRAVO REGIMENTAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603723-51.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ LAUDO NATEL MATEUS

AGRAVANTE: ELEICAO 2022 HAMILTON INACIO CARNEIRO
DEPUTADO FEDERAL

HAMILTON INACIO CARNEIRO

ADVOGADOS: SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA - OAB/GO 24422

BRUNA ALENCAR VELLASCO - OAB/GO 36556

DECISÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **RECEBER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMO AGRAVO INTERNO** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

8. AGRAVO REGIMENTAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602652-14.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ LAUDO NATEL MATEUS

AGRAVANTE: ELEICAO 2022 NICOLINA MARIA DA COSTA
PEREIRA DEPUTADO ESTADUAL

NICOLINA MARIA DA COSTA PEREIRA

ADVOGADO: THIAGO MORAES DUARTE SILVA - OAB/GO 60447

DECISÃO: Na sessão do dia 25/7/2023, o julgamento foi adiado pelo Relator, Juiz Laudo Natel Mateus, para a sessão do dia 26/7/2023.

9. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603008-09.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ LAUDO NATEL MATEUS

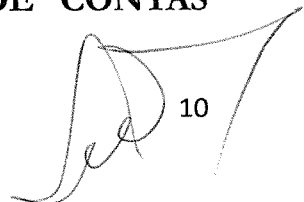
AGRAVANTE: ELEICAO 2022 MARCILENE DA SILVA SOUSA
DEPUTADO FEDERAL

MARCILENE DA SILVA SOUSA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO NETO SILVA - OAB/GO 45313

DECISÃO: Na sessão do dia 25/7/2023, o julgamento foi adiado pelo Relator, Juiz Laudo Natel Mateus, para a sessão do dia 26/7/2023.

10. AGRAVO REGIMENTAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602735-30.2022.6.09.0000



ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ LAUDO NATEL MATEUS

AGRAVANTE: ELEICAO 2022 FLORISVALDO PEREIRA DA SILVA
DEPUTADO FEDERAL

FLORISVALDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: VALTUIDES MENDES DA SILVA - OAB/GO 45591

DECISÃO: Na sessão do dia 25/7/2023, o julgamento foi adiado pelo Relator, Juiz Laudo Natel Mateus, para a sessão do dia 27/7/2023.

11. CONSULTA Nº 0600302-19.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

CONSULENTE: 10 - REPUBLICANOS - REGIONAL – GOIÁS

ADVOGADO: PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA -
OAB/GO 0027575

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo não conhecimento da Consulta.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **NÃO CONHECER DA CONSULTA**, com fulcro no artigo 30, inciso VIII, do Código Eleitoral, c/c o artigo 140 da Resolução TRE-GO n. 298/2018, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, retomando assunto referenciado no início da sessão, comunicou que na data de ontem (24 de julho de 2023), em alusão ao dia consagrado à padroeira do Estado de Goiás, Nossa Senhora de Sant'Ana (que, oficialmente, é o dia 26 de julho), as chefias dos Poderes do Estado de Goiás foram transferidas para a Cidade de Goiás, antiga capital. O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás participou do evento, cujas comemorações se estendem por três dias, e o órgão foi representado por Sua Excelência, o Presidente. Na ocasião, foi-lhe outorgada a Ordem do Mérito Anhanguera no grau Grã-Cruz. Trata-se de comenda criada em 1975, e que compreende três graus: Comendador; Grande-Oficial; e o citado Grã-Cruz. Prosseguindo, o Desembargador Presidente relatou que o Governador do Estado de Goiás reconheceu a boa atuação desta Corte, caracterizada por transparência e firmeza em seus julgamentos e na condução do processo eleitoral. Reiterou que lá esteve também o Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior, Juiz Membro deste Tribunal. E que o Governador lhe solicitou, como Presidente deste TRE/GO, que se pronunciasse em nome de todos os homenageados, que foram dezenas de pessoas. O Desembargador Itaney Francisco Campos declarou, ainda, que esse grandioso evento contou com a participação não só deste, como de outros tribunais, inclusive do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, representado por seu Presidente, Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento.

Portanto, ficou evidenciado o reconhecimento do Estado de Goiás em relação à atuação desta Corte Eleitoral e seus servidores, sempre em prol da população goiana, razão pela qual Sua Excelência, o Desembargador Itaney Francisco Campos, disse estender, a todos que compõem esta instituição, as homenagens que recebeu.

Por fim, o Presidente de Corte indagou aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se tinham alguma comunicação a fazer. Não havendo, agradeceu a todos pela colaboração para a boa ordem dos trabalhos, desejando-lhes boa noite e bom descanso, e lembrando que a próxima sessão ocorrerá no dia seguinte (26 de julho de 2023), às 16 horas.

Nada mais havendo a tratar, às **17:27** o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou **encerrada a 53ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, *Melissa*, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 25 DE JULHO DE 2023.



DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE